

Vitória/ES, 31 de Janeiro de 2017.

CT-PRESI 012/2017.

015 128
03 02 17
17-10

À
AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SETORIAL – DIDES
AT. DRA. MARTHA REGINA DE OLIVEIRA

Ref.: *Sugestão de alteração de indicador do IDSS.*

Prezados senhores,

A **UNIMED VITÓRIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.578.434/0001-20, registrada na ANS sob o nº 357391, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. Marcio de Oliveira Almeida, vem apresentar suas considerações e sugestão a respeito do indicador “*Número de consultas médicas ambulatoriais selecionadas por beneficiário com 60 anos ou mais*” da Dimensão Qualidade em Atenção à Saúde do Programa de Qualificação das Operadoras – IDSS.

Considerando que o **conceito** do indicador acima mencionado, segundo sua ficha técnica é: “número médio de consultas ambulatoriais nas especialidades Clínica Médica e Geriatria por beneficiário na faixa etária de 60 anos ou mais no período considerado”;

Considerando que segundo a ficha técnica, este indicador é utilizado para:

- Conhecer o perfil epidemiológico dos beneficiários e identificar as necessidades de saúde dos indivíduos de 60 anos ou mais de idade,
- Divulgar os indicadores e metas estabelecidas para as operadoras junto aos prestadores de serviço,
- Sensibilizar e pactuar com os prestadores sobre a importância da prevenção e qualificação da atenção básica,

- Possibilitar o redimensionamento da rede credenciada de prestadores, para que os beneficiários na faixa etária acima de 60 anos obtenham acesso adequado as consultas ambulatoriais,
- Subsidiar o planejamento, o monitoramento e a avaliação dos serviços prestados pela operadora,
- **Estimular a mudança do modelo assistencial das operadoras, com ênfase na promoção da saúde, prevenção de riscos e doenças e atenção básica em saúde.**

Considerando que algumas operadoras já adotam o modelo de atenção primária à saúde, com a disponibilização aos beneficiários de atendimento com o médico da família como médico de referência, indo ao encontro de um dos objetivos do indicador que é *“estimular a mudança do modelo assistencial das operadoras, com ênfase na promoção da saúde, prevenção de riscos e doenças e atenção básica em saúde”*;

Considerando ainda que no SIP, as especialidades Clínica Médica e Geriatria que compõe o indicador mencionado, têm a sua quantidade de eventos calculadas separadamente, e as consultas realizadas pelo Médico da Família não, pois de acordo com a IN DIPRO 21, estas são incluídas no somatório de eventos do item “Consultas Médicas Ambulatoriais”; o que prejudica as operadoras que adotam o modelo de atenção primária à saúde, já que esta especialidade não é contabilizada no indicador;

Considerando por fim que em seus eventos, a própria ANS, reitera a importância das operadoras adotarem um modelo de atenção à saúde que tenha foco no cuidado e não em um modelo fragmentado e centrado em procedimentos, visando garantir a qualidade da saúde dos beneficiários e a sustentabilidade do setor;

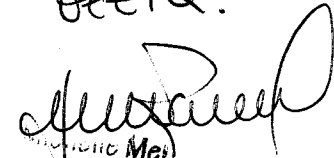
A Unimed Vitória, sugere que as consultas médicas realizadas por Médico da Família sejam incorporadas no cálculo do indicador “número de consultas médicas ambulatoriais selecionadas por beneficiário com 60 anos ou mais” da Dimensão Qualidade em Atenção à Saúde do Programa de Qualificação das Operadoras – IDSS, que por consequência

trará alterações na sistemática da contagem de eventos do item de consultas médicas ambulatoriais do SIP – Sistema de Informações de Produtos.

Sendo estas as contribuições que se apresentam para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DR. MÁRCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Diretor Presidente

- A *base*.

Diretora A. *duza*
DIRAD/1
Mat. SIAPE 16
5
07/09/17